



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

Plenário Ver. José Carlos Guerra

“ Terra do melhor café”

Processo Administrativo nº 044/2023

Termo Aditivo nº 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA VIGILARME MONITORAMENTO LTDA.

A Câmara Municipal de Carmo de Minas, com sede na Rua Dra. Maria Aparecida Chaib, 165 - Centro, na cidade de Carmo de Minas, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.780.735/0001-24, neste ato representada por intermédio do(a) seu Presidente, Sr. Júlio César Martins Freitas, portador do CPF nº 103.813.186-30, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Vigilarme Monitoramento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.763/0001-29, situada na Av. Antônio Junqueira de Souza, nº 86, Bairro: Centro, Cidade: São Lourenço, MG, neste ato representada por seu representante legal, Flavio Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 35351268604, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 044/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e regulamentos aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 001/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, e, reajuste contratual, mediante ao índice IPCA acumulado de 3,92% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PREÇO

2.1 O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/01/2026 até 02/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme consta na cláusula segunda.

2.2 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 150,82 (cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.809,84 (mil oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrito na cláusula quinta.

2.2.1 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

01.01.02.01.031.0001.2003. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

4.1 O presente termo aditivo tem como justificativa, a necessidade da prestação de serviços continuada, haja vista a garantia da segurança das instalações da Câmara Municipal de Carmo de Minas, promovendo um ambiente mais seguro, prevenindo ações criminosas e protegendo a integridade física e patrimonial do local.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Carmo de Minas, MG – 18 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Carmo de Minas/MG
Júlio César Martins Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Carmo de Minas

Vigilarme Monitoramento Ltda
Flavio Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____